

DECRETO N.º 8.249

DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 588.139,14 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 588.139,14 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2167.339000	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	101.996,14
38.12.14.243.0032.2209.335000	<u>POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE</u>	230.143,00
38.12.14.243.0032.2209.339000	<u>POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE</u>	226.000,00
38.12.14.243.0032.2209.449000	<u>POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE</u>	<u>30.000,00</u>
TOTAL		588.139,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 101.996,14 (cento e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0277 (FUNARTE - 825825/15 - OFICINAS DE FOTOGRAFIA, DESENHO, PINTURA E DJ).

II – Na quantia de R\$ 486.143,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 100.0161 (FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE-FMDCA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento